



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI nº 124/2015, de autoria do Chefe do Poder Executivo que altera a Lei nº 3.407, de março de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 64.835,30 e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal,.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 124/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 31 de agosto de 2015.

ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR

DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
SECRETÁRIO